MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.12923-5/2026

PROCESSO: **AA.14870-0/2026**
VALIDADE: **04/11/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**RAZÃO SOCIAL**

CENTRAIS EOLICAS MUNDO DOS VENTOS E ENGENHARIA S.A.

**CNPJ**

36.347.068/0001-99

**NOME FANTASIA**

********

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

TORRE DE MEDIÇÃO ANEMOMÉTRICA AFRÂNIO V

*Nome de identificação do empreendimento no SIGA; não se confunde com a razão social nem com o nome fantasia do empreendedor.*

## ATIVIDADES

**ATIV.33161**

INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE TORRES ANEMOMÉTRICAS (AA001)

**Município:**

Acauã (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

08°20'10.41"S / 40°49'25.68"O

## MEMORIAL DESCRITIVO

(-40.823800000000006, -8.336225)

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 05/11/2026 às 08:17
[KjVOq2Pt21qwVuDzmOS27RAu58KGZQFJREnd7K7NNXfxMrZJoyZMBTsMSmClhQ8y]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 05/11/2026 às 09:00
[Ihqjo7n0yP5MMHwP883FBDm3m5Dg3AhlQukENdEeSFEU8uzCPMZrntkuN5uARTUw]

Emitido eletronicamente em 05/11/2026 09:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.63083-9/2026.205C.2E2B.6EFF]



**DETALHAMENTO**

Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **04/11/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

**CONDIÇÕES GERAIS**

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 05/11/2026 às 08:17
[KjVOq2Pt21qwVuDzmOS27RAu58KGZQFJREnd7K7NNXfxMrZJoyZMBTsMSmClhQ8y]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 05/11/2026 às 09:00
[Ihqjo7n0yP5MMHwP883FBDm3m5Dg3AhlQukENdEeSFEU8uzCPMZrntkuN5uARTUw]

Emitido eletronicamente em 05/11/2026 09:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.63083-9/2026.205C.2E2B.6EFF]

mesmos;

ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;

iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, ressalvado o disposto**no** Art. 66, II, da IN SEMARH nº 23 de 2024, que dispensa a ASV para atividade de limpeza e manutenção de aceiros.;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vi. Deverá ser mantida cópia desta Autorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

## OBSERVAÇÕES

1. As intervenções no solo deverão ser restritas à base da torre e às ancoragens dos estais, minimizando a área diretamente afetada;

2. Deverão ser adotadas medidas de controle de erosão e estabilidade do solo nas áreas de fundação e ancoragem;

3. É vedada a supressão de vegetação nativa não autorizada, devendo eventuais intervenções adicionais serem previamente comunicadas ao órgão ambiental;

4. Os resíduos gerados durante a instalação deverão ter destinação ambientalmente adequada, sendo proibida a queima ou disposição irregular;

5. A torre deverá manter sinalização aérea e pintura em conformidade com as normas da ANAC, bem como sistema de proteção contra descargas atmosféricas;

6. Ao término da campanha de medição, a torre deverá ser integralmente desmobilizada, com recuperação da área e retirada das estruturas, salvo se houver nova autorização ambiental;

7. Qualquer ocorrência ambiental relevante deverá ser imediatamente comunicada à SEMARH;

8.A instalação da torre anemométrica deverá respeitar rigorosamente as coordenadas geográficas e o layout aprovados, sendo vedada qualquer alteração sem prévia anuência da SEMARH;

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 05/11/2026 às 08:17
[KjVOq2Pt21qwVuDzmOS27RAu58KGZQFJREnd7K7NNXfxMrZJoyZMBTsMSmClhQ8y]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 05/11/2026 às 09:00
[Ihqjo7n0yP5MMHwP883FBDm3m5Dg3AhlQukENdEeSFEU8uzCPMZrntkuN5uARTUw]

Emitido eletronicamente em 05/11/2026 09:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.63083-9/2026.205C.2E2B.6EFF]

Teresina (PI), 05/11/2026

*(assinado eletronicamente)*
**FELIPE GOMES DA SILVA**
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 05/11/2026 às 08:17
[KjVOq2Pt21qwVuDzmOS27RAu58KGZQFJREnd7K7NNXfxMrZJoyZMBTsMSmClhQ8y]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 05/11/2026 às 09:00
[Ihqjo7n0yP5MMHwP883FBDm3m5Dg3AhlQukENdEeSFEU8uzCPMZrntkuN5uARTUw]

Emitido eletronicamente em 05/11/2026 09:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.63083-9/2026.205C.2E2B.6EFF]